



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794.169/0001-24

Of. Nº

INDICAÇÃO Nº 340/2015

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Senhoria, Obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado à Senhora Prefeita Municipal, sugerindo a mesma, que prefeitura realize estudo para que sejam feitos parcelamentos e isenção de multas e juros de débitos com a administração, ou seja IPTU, entre outros débitos dos últimos 4 anos.

JUSTIFICATIVA

Existem centenas de cidadãos que estão em débito com a administração e muitos sendo protestados, sendo esta uma maneira inteligente de a prefeitura aumentar sua arrecadação.

Plenário Syrio Ignatios, 03 de setembro de 2015.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador